



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 58 DE 04 DE JUNHO DE 1990.

Publicação no Jornal B.I.
Edição n.º 2170
Fls. 12
SB
FUNCIONÁRIO

"Abre crédito suplementar no valor de 1,220.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 30, de 13 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.220.000,00 (hum milhão duzentos e vinte mil cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
0101.01010012.001	311.1	00	800.000,00
	313.2	00	50.000,00
0102.01070212.002	311.1	00	270.000,00
	313.2	00	100.000,00
T O T A L			1.220.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43, da Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Art. 3º - Os recursos necessários ao crédito suplementar que trata este Decreto, baseiam-se no excesso de arrecadação no mês de maio de 1990.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, EM 04 DE JUNHO DE 1990.

jmb.

Emil de Castro
Prefeito.